



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 3/2023

PROJETO DE LEI Nº. 3/2023

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Reajusta os vencimentos dos profissionais do **Magistério Público do Município de Apucarana**, com intuito de garantir o pagamento do Piso Nacional Salarial da categoria, conforme específica.

Art. 1º Fica o executivo autorizado a implantar o valor de **R\$ 4.420,55 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos)** como vencimento inicial dos cargos dos profissionais do **Magistério Público do Município de Apucarana**, com carga horária de 40 horas semanais, com intuito de garantir o pagamento do Piso Nacional da categoria, nos moldes do Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação.

§1º O valor estabelecido no caput deverá ser aplicado a toda tabela do quadro de vencimentos do magistério municipal constante na Lei Municipal nº 80, de 30 de dezembro de 2002, preservando-se os intervalos uniformes em todas as classes e níveis.

§2º Ao profissional do magistério cuja carga horária seja de 20 horas semanais será pago o valor proporcional ao valor estabelecido no caput do presente artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Municipal em execução, suplementadas se necessário.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

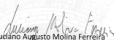
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 3/23 (projeto de lei nº. 3/23).....pag. 2

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 2023.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Garcia
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Jossuefa Martins Pirelli
VEREADORA


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Franciley Preto Godoi
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Valdeir Tiago Balthazar Cordeiro de Lima
VEREADOR